



SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO COMERCIAL: C.06/14, QUE FIRMAM DE UM LADO O LOCADOR: **CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA-11ª**, INSCRITO NO CNPJ 37.115.524/0001-38, COM SEDE NA sede na RUA CARLOS VASCONCELOS, 2521 – ALDEOTA – FORTALEZA – CEARÁ, NESTE ATO REPRESENTADO PELO **CONSELHEIRO PRESIDENTE DIEGO MENDONÇA VIANA** E, DO OUTRO A LOCADORA **GILMARA MEDEIROS DE GOIS**, COM CPF: 541.275.563-15 E ENDREÇO NA AV. MARIA LETÍCIA, BAIRRO CAMPO ALEGRE, JUAZEIRO DO NORTE-CE, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR DELIMITADAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – o Objeto do presente aditivo se divide em:

- 1) O reajuste do valor do aluguel mensal, na forma disposta no item IV.2 do contrato original, ou seja, pelo IGPM que em dezembro de 2016 apresenta índice de 7,19% (Sete inteiros e dezenove décimos percentuais);
- 2) A alteração do responsável legal do LOCATÁRIO, tendo como representante o novo Presidente DIEGO MENDONÇA VIANA ;
- 3) A prorrogação do prazo de duração do contrato de locação original por 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ALUGUEL MENSAL – Em função da aplicação do índice referenciado na cláusula anterior, o valor mensal do aluguel passa a ser de R\$ 699,08, (seiscentos e noventa e nove reais e oito centavos). O novo valor da locação será aplicado a partir do mês de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL DO LOCATÁRIO – Tendo em vista a eleição da nova diretoria do LOCATÁRIO, passa a ser o representante legal do mesmo, o Psicólogo **DIEGO MENDONÇA VIANA**, brasileiro, solteiro, Psicólogo, portador da carteira de identidade nº 2002009009083 SSP-CE, e inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 025.369.423-09, residente e domiciliado em Fortaleza-CE.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO DA LOCAÇÃO – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo da locação prevista no item III.1 do contrato original, ficando acertado que vigorará no período de **05 de fevereiro de 2017 à 05 de fevereiro de 2018**.

.....
SEDE FORTALEZA

Rua Carlos Vasconcelos, 2521 - Joaquim Távora - CEP 60.115-171 Fortaleza/CE - Fone/Fax: (85) 3246-6887 / 3246-6924
E-mail: crp11@crp11.org.br

SUB SEDE CARIRI

Avenida Ailton Gomes, 3006 sala 02 – Lagoa Seca – CEP- 63.040-602 Juazeiro do Norte/CE – Fone: (88) 3523.3806
E-mail: subsedecariri@crp11.org.br

DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas previstas no contrato original e não modificadas no presente aditivo.

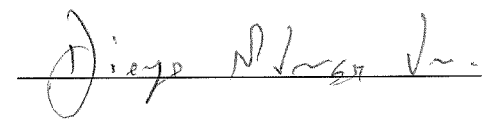
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO – Fica eleito o foro cível da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir as dúvidas e controvérsias oriundas da aplicação do presente instrumento.

E por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e ficaram cientes, para que surtam os efeitos os Jurídicos esperados.

Fortaleza, 18 de Janeiro de 2017.

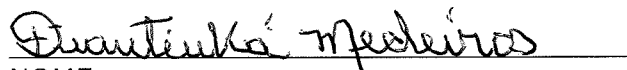


GILMARA MEDEIROS
Corretora de Imóveis
CRECI – 9549




DIEGO MENDONÇA VIANA
Conselheiro Presidente do CRP/11

TESTEMUNHAS:



NOME:
CPF: 636526923 - 49



NOME:
CPF: 002143693 - 23